

(20-110/39)

Proc. 3676/39.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de José Tamara contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Vitória, por lhe ter sido recusado socorro médico e farmacêutico:

CONSIDERANDO que o reclamante, embora contribuinte obrigatório da instituição, ainda não está regularmente inscrito, por não ter completado a documentação indispensável, afim de fazer jus aos benefícios pela mesma assegurados;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Decato Maia

Presidente

a) Irineu Malagueta

Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 18/10/39